



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL  
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS  
**ASSESSORIA DE ENGENHARIA**

## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº **24/1204-0024987-3**

*Trata-se de documento necessário para a contratação de serviço comum não continuado, a fim de servir como base, esclarecer, estabelecer escopo e fornecer informações necessárias sobre os requisitos mínimos e indispensáveis para viabilizar manutenção de uma porta metálica, acesso principal da 1ª Delegacia de Polícia de Guaíba/RS, situada na Av. Nestor de Moura Jardim, nº 297, em Guaíba/RS.*

### 1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço comuns para substituição de fechos e ajustes em porta metálica, com fornecimento dos materiais e mão de obra para manutenção da porta principal da 1ª Delegacia de Guaíba – RS, nos termos especificados abaixo.

### 2 – JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Em razão tempo de instalação da esquadria, bem como do desgaste natural das fechaduras decorrentes da utilização, foi constatado que os fechos existentes, superior e inferior ser substituídos, devendo a esquadria ser ajustada. Os serviços deverão ser realizados na 1ª DP de Guaíba.

### 3 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Estas Especificações Técnicas definem os serviços a serem executados e os materiais empregados.

#### 3.1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO A CONTRATAR

Fornecimento de material e mão de obra visando substituição de dois fechos de embutir tipo unha 22cm da porta metálica existente e serviço de serralharia para alinhamento da porta.

#### 3.2 – SERVIÇOS FINAIS

##### 3.2.1 – Limpeza final

O local de intervenção será limpo, tendo-se o cuidado para que outras partes do imóvel não sejam danificadas por este serviço. O local deverá ser entregue totalmente limpo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL  
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS  
**ASSESSORIA DE ENGENHARIA**

com as instalações e equipamentos em pleno funcionamento, devendo ser testados antes na presença da Fiscalização. Todas as manchas ou salpicos remanescentes da intervenção deverão ser removidos, em especial das esquadrias, vidros e pavimentações.

**3.2.2 – Arremates finais e retoques**

Após a limpeza serão feitos todos os pequenos arremates finais e retoques que forem necessários.

**3.2.3 – Teste de funcionamento e verificação final**

O Executante verificará cuidadosamente as perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações, ferragens e etc., o que deve ser aprovado pela fiscalização.

**3.2.4 – Desmontagem das instalações**

Concluídos os serviços, deverá ser feita imediatamente a retirada de quaisquer máquinas, equipamentos, restos de materiais de propriedade do Executante e entulhos em geral. A área deverá ser deixada perfeitamente limpa e em condições de ser utilizada pelo Contratante.

**3.7.5 – Remoção final de entulho**

Serão cuidadosamente limpos e varridos todos os acessos às áreas cobertas e descobertas do prédio e removido todo o eventual entulho existente.

**4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1. SUSTENTABILIDADE**

4.1.1. Os critérios de sustentabilidade devem atender à legislação vigente, em especial:

- fornecimento dos equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços
- separação dos resíduos recicláveis descartados
- observância à legislação vigente de descarte de resíduos sólidos.

**4.2. SUBCONTRATAÇÃO**

4.2.1. Não será permitida a subcontratação.

**4.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL  
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS  
**ASSESSORIA DE ENGENHARIA**

4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art.96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3.2. Não será exigida garantia de proposta.

**4.4. VISTORIA**

4.4.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, de segunda a sexta-feira, das 09 às 17hrs. Dados para agendamento:

*Endereço da Delegacia: Av. Nestor de Moura Jardim, nº 297.*

*Bairro: Centro, Guaíba/RS*

*Telefones: 51-3401-7100*

*Setor: Secretaria*

*Servidor responsável pelo agendamento: Fabiane Moraes*

4.4.2. A licitante deverá obrigatoriamente emitir declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras.

4.4.3. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes, não ensejando pedido de aditivo contratual por este motivo.

**5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**5.1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

5.1.1. O prazo de Execução dos Serviços é de 5 dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Início dos Serviços. Quando cabível, a contratada deverá estabelecer, junto ao responsável pela Delegacia, um cronograma de execução e organização dos serviços.

5.1.3. Nos casos de instalação/montagem, caberá à CONTRATADA o fornecimento de todos os equipamentos necessários à boa execução dos serviços, bem como os equipamentos de segurança (botas, capacetes, cintos, óculos, extintores, etc.) eventualmente necessários e exigidos pela Legislação vigente. Do fornecimento e uso de qualquer máquina pelo Executante, não advirá qualquer ônus para o Contratante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL  
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS  
**ASSESSORIA DE ENGENHARIA**

- 5.1.3. Cronograma de Execução

- **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

| ● PARCELA                         | INTERVALO |
|-----------------------------------|-----------|
| ● ETAPA / PARCELA ÚNICA (entrega) | 100%      |

## 5.2. LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.2.1. Os serviços serão prestados na 1ª Delegacia de Polícia de Guaíba, localizada na Av. Nestor de Moura Jardim, nº 297, em Guaíba/RS.

## 5.3. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA DO SERVIÇO

5.3.1. Será exigida garantia conforme as especificações do fabricante.

## 6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

### 6.1. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL  
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS  
**ASSESSORIA DE ENGENHARIA**

6.1.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

**7.1. AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item:

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, e ainda, ajustes ou nova execução dos serviços, proporcional à irregularidade verificada, sem custos para a Contratante e sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. Não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.1.1.4. Não entregar os equipamentos em sua total e plena capacidade nominal de acordo com os parâmetros do fabricante.

**8 – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1 Critério de Julgamento: Menor Preço

**8.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

8.2.1. As licitantes deverão apresentar, no mínimo, 1(um) atestado ou declaração de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante tenha fornecido satisfatoriamente serviços prestados.

8.2.2. O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverá(ão) conter, no mínimo, as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado, identificação da licitante, descrição clara dos serviços prestados.

8.2.3. O(s) atestado(s) também deverá (ão) contemplar todos os elementos necessários à comprovação de que os serviços nele(s) constantes são similares/compatíveis com os exigidos neste Termo de Referência. As informações que não constarem dos respectivos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL  
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS  
**ASSESSORIA DE ENGENHARIA**

atestados poderá ser complementado por meio de declaração, em papel timbrado da empresa, ou mesmo cópia do instrumento de contrato, se for o caso.

**9 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 545,28 (quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos), conforme Planilha Orçamentária anexa.

**10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Foram reservados recursos totalizando o valor de R\$ 545,28 (quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos) para atendimento desta demanda, que correrá por conta da UO: 1260, Projeto: 6029, Recurso 3006, NAD 3.3.90.39 do orçamento vigente.

Porto Alegre, 20 de Fevereiro de 2025.

**Luísa Muniz**  
AE/DSG/DAP  
Inspetora de Polícia  
ID 3941000